



Lei nº 959/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, bairro Canoas, e adota outras providências.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e, em nome do povo Florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santa Maria, a estrada de acesso ao bairro canoas, neste Município.

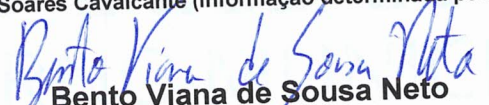
Art. 2º - Fica determinado que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura providencie a devida alteração no cadastro das vias públicas desta cidade, bem como coloque as placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 18 de Dezembro de 2018.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

Lei de Autoria do Vereador Celso Soares Cavalcante (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDCCXXVIII, que circulou no dia 24 de 12 de 2018.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

